



## **PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL DE LISBOA**

*Tribunal da Relação de Lisboa*

**Reorganização do MP de Sintra** - Pelo despacho 182/2007, a Exm<sup>a</sup>. PGDL determinou a reorganização dos Serviços do Ministério Público no Círculo Judicial de Sintra que, neste Distrito, depois do de Lisboa, tem maior dimensão em número de novos inquéritos anualmente registados. Tudo indica que no quadro da reorganização do Mapa Judiciário, vão ser agregadas a Sintra as comarcas de Amadora e Mafra, integrando uma circunscrição que está indicada para experiência-piloto a iniciar em Setembro de 2008 e que terá uma população superior a 400.000 habitantes.

A reorganização, viabilizada pela colocação de magistrados no movimento de Julho/Setembro, tem como principais objectivos normalizar os atrasos e melhorar a qualidade dos serviços do MP, nomeadamente na aplicação da reforma do processo penal e nas prioridades de política criminal, e criar condições para a realização da experiência-piloto.

Ficaram traçadas as seguintes linhas-mestras de reorganização:

Definição de mecanismo de gestão, com nomeação de uma Procuradora da República, em regime de exclusividade, para superintender os serviços do MP da área criminal e coordenar a intervenção do Ministério Público no inquérito, instrução e julgamento. Compete à Coordenadora definir objectivos e zelar pelo seu cumprimento, apresentando os resultados, nomeadamente em Relatório Anual. Competir-lhe-á, ainda, coordenar as relações com os OPC;

Especialização, com a instituição de duas secções vocacionadas para a resposta a formas de criminalidade grave, complexa ou organizada e uma secção para resposta pronta e simplificada aos fenómenos de criminalidade de menor gravidade. Das cinco secções existentes, as restantes duas assumiram a competência comum;

Os magistrados do Inquérito intervirão na fase de Instrução e a Coordenadora, assumindo os poderes hierárquicos relativamente a todos os Procuradores-Adjuntos da área criminal, assegurará a articulação com os magistrados que intervêm no tribunal singular. Articular-se-á, também, com os Procuradores da República intervenientes nos julgamentos do tribunal colectivo;

Redução do número de magistrados de turno na secção central, para melhoria da qualidade de intervenção, com maior personalização das relações com os OPC e melhor apreensão e aplicação dos procedimentos definidos;

Concentração da direcção de inquéritos, em certos fenómenos de criminalidade, com vista à sua prevenção ou para garantia de uma mais eficaz tramitação dos processos (como nos casos de violência doméstica, pequeno tráfico de droga por toxicodependentes em tratamento e burlas de massa relacionadas com prestação de serviços ou venda de produtos ao consumidor).

***A reestruturação dos serviços iniciou-se no passado dia 08 de Outubro de 2007***

***Foi solicitado o reforço do nível de preenchimento do quadro de oficiais de justiça e a melhoria da aplicação informática.***